



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete do Deputado Lelo Maia**

PARECER Nº 1421 / DE 15 DE MAIO DE 2024

**PARECER SOBRE O PLO Nº 762 DE 2024 - QUE DISPÕE SOBRE A INCUMBÊNCIA DAS CLÍNICAS E ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE DO ESTADO DE ALAGOAS, DE ADOTAREM RECEITA MÉDICA E ATESTADO MÉDICO DIGITAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**DA 15ª COMISSÃO DE SAÚDE E SEGURIDADE SOCIAL.**

Processo de nº 343/2024

Autor(a): Dep. Delegado Leonam

Relator: Dep. Lelo Maia

Trata-se de relatório do Projeto de Lei Ordinária nº 762/2024, de autoria do Dep. Delegado Leonam, **que dispõe sobre a incumbência das clínicas e estabelecimentos de saúde do Estado de Alagoas, de adotarem receita médica e atestado médico digital, e dá outras providências.**

Justifica o ilustre Deputado Delegado Leonam que, a presente proposição de adoção da receita médica e atestado médico digitais por clínicas e estabelecimentos de saúde no Estado de Alagoas, surge com a necessidade da modernização e otimização dos processos neste setor, alinhando-se ao avanço e evolução tecnológicos, aprimorando-se a eficiência e a acessibilidade aos serviços da saúde.



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete do Deputado Lelo Maia**

Destaca que o conteúdo deste Projeto de Lei, proporcionará uma maior agilidade e melhor eficiência no atendimento aos pacientes, eliminando a necessidade de papéis e de todo processo manual, como impressões e armazenamento destes, com a implementação no formato digital, os documentos poderão ser emitidos, enviados e acessados de forma célere, tornando os serviços mais ágeis.

Utiliza, ainda, como argumentos, que essas medidas digitais contribuirão com a sustentabilidade ambiental, reduzindo custos associados à impressão, armazenamento e transporte destes documentos físicos, além disso, com a facilidade de acesso e segurança no armazenamento e compartilhamento desses dados, os pacientes terão maior autonomia no gerenciamento de sua documentação médica.

No mais, o projeto contempla medidas para garantir a integridade das informações contidas nas receitas médicas e atestados médicos digitais, com a implementação de tecnologias e protocolos adequados assegurando a confidencialidade e autenticidade dos documentos, com essa transformação digital que vem crescendo em diversos setores da sociedade, melhorando a qualidade dos serviços prestados, demonstrando assim, a capacidade do Estado de Alagoas em antecipar-se às demandas emergentes na área da saúde.

Logo, considerando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso **parecer é favorável** do presente Projeto de Lei.

É o parecer.



Estado de Alagoas  
Assembleia Legislativa Estadual  
**Gabinete do Deputado Lelo Maia**

SALA DAS SESSÕES DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE ALAGOAS, em  
Maceió, 19 de junho de 2024.

PRESIDENTE

*Almeida*

RELATOR – Dep. Lelo Maia

*Lelo Maia*